LEI N.º 1200/2023

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA (CISAMOSC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e as disposições da Lei Federal, FAZ SABER aos habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1.º. Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Inter federativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CISAMOSC) firmado entre este Município e o Consórcio Público CISAMOSC, mediante autorização da Lei Municipal n.º 596/2008.

Art. 2.º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Inter federativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CISAMOSC), está publicado pelo Ato de Publicação n. 5107245 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição n. 4317).

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Verde/SC, em 19 de setembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
MOACIR MOTTIN

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
VICE PREFEITA MUNICIPAL